



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.607/2019.

Vereadora Autora: Renata Paes.

***Denomina ruas da localidade de Trapiche,
Distrito de Glicério.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, no Distrito de Glicério, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - Travessa Alvarina Silva Pereira, antiga Travessa A, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

II - Travessa Elso José Luiz, antiga Travessa B, que se inicia na Estrada Pedro Canela.

III - Rua Ueliton Oliveira da Silva, antiga rua Q-3, que se inicia na Rua Padre Armindo Iglesias e terminando na Rua Alfredo Fernandes Coelho, na quadra 25.

IV - Rua Anízio Campos, antiga Rua Q-6, que se inicia na Rua Walter da Silva, entre as quadras 25/34.

V - Rua Luciana da Fonseca Luiz Barbosa, antiga Rua Q-7, que se inicia na Rua Walter da Silva terminando na Rua Aydée Porto, entre as quadras 29/36.

VI - Rua Írio José de Souza Campos, antiga Rua Q-9, que se inicia na Rua Aydée Porto e terminando na Rua Ana Cristina, quadras 36/39.

VII - Rua Joel Guimarães, antiga Rua Q-10, que se inicia na Rua Alcyr Pinto Barroso, entre as quadras 36/39.

VIII - Vila Rute Thomaz Quaresma, antiga Vila Q-11, que se inicia na Rua Joel Guimarães, quadra 36.

IX - Rua Elisete Medeiros Ferraz, antiga Rua Q-12, que se inicia na Rua Agripino Esterque e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as quadras 03/32.

X - Rua Agripino Esterque, antiga Rua Q-13, que se inicia na Rua Francisco Couto, quadra 03.

XI - Rua Plínio Alves da Silva, antiga Rua Q-15, que se inicia na Estrada da Serra da Cruz e terminando na Rua José Maria dos Reis, quadras 01/02.

XII - Rua Ima Stutz da Silva, antiga Rua K-20, que fica lateral ao Campo de Futebol e que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, quadra 33.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4730</i>
Data	<i>01/10/19</i> pag <i>14</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SECRETÁRIO



ERRATA

No Jornal O Diário da Costa do Sol, na edição 4710, de 01/10/2019, nas páginas 13, 14 e 15, por incorreção na ordem numérica:

Onde se lê:

Lei n.º 4560/2019 [...]
Lei n.º 4561/2019 [...]
Lei n.º 4562/2019 [...]
Lei n.º 4563/2019 [...]
Lei n.º 4564/2019 [...]
Lei n.º 4565/2019 [...]
Lei n.º 4566/2019 [...]
Lei n.º 4567/2019 [...]
Lei n.º 4568/2019 [...]
Lei n.º 4569/2019 [...]
Lei n.º 4570/2019 [...]
Lei n.º 4571/2019 [...]
Lei n.º 4572/2019 [...]
Lei n.º 4573/2019 [...]
Lei n.º 4574/2019 [...]
Lei n.º 4575/2019 [...]
Lei n.º 4576/2019 [...]
Lei n.º 4577/2019 [...]
Lei n.º 4578/2019 [...]
Lei n.º 4579/2019 [...]
Lei n.º 4580/2019 [...]
Lei n.º 4581/2019 [...]
Lei n.º 4582/2019 [...]
Lei n.º 4583/2019 [...]
Lei n.º 4584/2019 [...]

Leia-se:

Lei n.º 4600/2019 [...]
Lei n.º 4601/2019 [...]
Lei n.º 4602/2019 [...]
Lei n.º 4603/2019 [...]
Lei n.º 4604/2019 [...]
Lei n.º 4605/2019 [...]
Lei n.º 4606/2019 [...]
Lei n.º 4607/2019 [...]
Lei n.º 4608/2019 [...]
Lei n.º 4609/2019 [...]
Lei n.º 4610/2019 [...]
Lei n.º 4611/2019 [...]
Lei n.º 4612/2019 [...]
Lei n.º 4613/2019 [...]
Lei n.º 4614/2019 [...]
Lei n.º 4615/2019 [...]
Lei n.º 4616/2019 [...]
Lei n.º 4617/2019 [...]
Lei n.º 4618/2019 [...]
Lei n.º 4619/2019 [...]
Lei n.º 4620/2019 [...]
Lei n.º 4621/2019 [...]
Lei n.º 4622/2019 [...]
Lei n.º 4623/2019 [...]
Lei n.º 4624/2019 [...]

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição N.º	4711
Data	02/10/19 pag 12
Assinatura	Júlia Faria - 27.405
N.º	1000